



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.531

De 23 de agosto de 1995

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio entre o Município e o CEETPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de agosto de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar, em nome do Município, com o CEETPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", convênio para, em mútua colaboração, proporcionar atendimento de enfermagem domiciliar a clientes geriátricos do Centro Regional de Reabilitação de Araraquara, bem como, participar das atividades de pesquisa que venham a ser desenvolvidos nessa área.

Parágrafo único - O convênio de que trata o *caput* deste artigo deverá pautar-se, unicamente, aos moldes da minuta que acompanha esta lei, anexo 01.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, na execução do convênio, onerarão a verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de agosto de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.